



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 5385/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **ABC SERVIÇOS GERAIS EIRELI-ME**.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 38/2014

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2986181, 2ª via, expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 799.305.061-87 e, de outro lado a empresa **ABC SERVIÇOS GERAIS EIRELI - ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.531.933/0001-17, estabelecida na Rua Pajuçara, nº 47, Qd. 05, Lt. 29, Setor Barra da Tijuca, CEP: 74.464.070, Goiânia-GO, telefone: (62) 3576-4124, fax: (62) 3295-5956, e-mail: contato@abcservicos.com.br, neste ato representada pela Senhora **FRANCISMÉRIA RIBEIRO GONÇALVES DAMAS**, portadora da Carteira Identidade n. 3.766.301, expedida pela SSP-GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 818.425.541-15, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados, por execução indireta, sob o regime de mão de obra dedicada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato TRE-GO nº 38/2014.

5º Termo Aditivo ao Contrato TRE-GO nº **38/2014** – ABC Serviços Gerais EIRELI-ME.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 5385/2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 38/2014 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do dia 27/06/2019, ou até a assinatura de novo contrato, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único – O **CONTRATANTE** se obriga a comunicar à **CONTRATADA** o encerramento do presente contrato, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, para fins de cumprimento das obrigações trabalhistas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

Por meio do presente instrumento, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito, na época própria, à repactuação, face à Convenção Coletiva de Trabalho 2019, nos termos da Cláusula Nona do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 38/2014, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.057020GP.0052 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás), Natureza de Despesa: 339039 (Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), comprometida pela Nota de Empenho nº 2019NE000450, emitida em 14/06/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 5385/2019

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

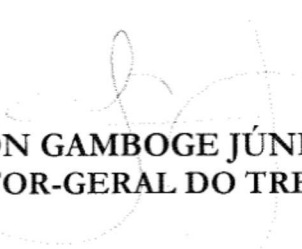
CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 57, §4º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, que, lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes dos contratantes, na forma manuscrita ou digital, sendo uma delas anexada ao Processo Administrativo Digital nº 5385/2019.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 18 dias do mês de Junho do ano de 2019.


WILSON GAMBOGE JÚNIOR
DIRETOR-GERAL DO TRE-GO


FRANCISMÉRIA RIBEIRO GONÇALVES DAMAS
ABC SERVIÇOS GERAIS EIRELI - ME